

PORTARIA Nº 11, de 09 de setembro de 2010

(Diário Oficial de Contas de 14.09.2010)

Revogada pela R.MPC 1/11

Dispõe sobre o atendimento das solicitações de processos feitas por órgãos e unidades do Tribunal de Contas ao Ministério Público de Contas

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício de sua competência legal, RESOLVE:

Art. 1º. Os processos solicitados por órgãos ou unidades do Tribunal de Contas, através do Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP –, que estejam localizados na unidade Ministério Público de Contas, devem ter a respectiva solicitação atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º. Na hipótese de o processo estar localizado em Gabinete de Procurador, a Secretaria do Ministério Público de Contas deverá informar, através de e-mail, o respectivo Procurador acerca da solicitação, pedindo autorização para promover o empréstimo requerido.

§ 1º. Devidamente cientificado, o Procurador terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para autorizar ou negar o atendimento à solicitação de processo. Restando silente o Procurador, a Secretaria do Ministério Público deverá negar o atendimento da solicitação, justificando que esta não foi autorizada pelo Procurador.

§ 2º. Os processos que tiverem o atendimento da solicitação autorizado pelo Procurador deverão ser entregues à Secretaria, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da resposta do Procurador, sendo de responsabilidade do Gabinete no qual os processos se encontram sua localização e entrega na Secretaria no Ministério Público.

Art. 3º. Na hipótese de o processo solicitado estar localizado na Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público (CAMP), a Secretaria do Ministério Público, solicitará o processo por e-mail. A CAMP terá o prazo de 3 (três) dias úteis para localizar e entregar o processo à Secretaria, que promoverá o empréstimo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte-MG, 09 de setembro de 2010.

Glaidson Santo Soprani Massaria

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas